



## Atos do Executivo

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1.391/2018

FIXA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### ERRATA

#### PORTARIA Nº 1.391/2018

#### Onde se lê:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES BATISTA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, a partir de 2 de julho de 2018.

#### Leia-se:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, a partir de 2 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### PORTARIA Nº 1.392/2018

FIXA LOTAÇÃO DA SERVIDORA CÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor CÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6, na

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO .....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	22
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	23
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	24
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	24
SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL ..	24
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS .....	24
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	26
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

PORTARIA Nº 1.392/2018

Onde se lê:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor CÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, a partir de 2 de julho de 2018.

Leia-se:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor CÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, a partir de 2 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.422/2018

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR JOÃO TAVARES RIBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 4.027/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover o servidor JOÃO TAVARES RIBAS, detentor do cargo efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, ASD 526, Classe A, Referência IV, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 6 de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.027/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 42.333/2018

**HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora LIDIANE RODRIGUES DA ROCHA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III Séries Iniciais 30H. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 253/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de abril de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 42.755/2018**

**EXONERA TELMA MOREIRA DAMIÃO DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de TELMA MOREIRA DAMIÃO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 9 de maio de 2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 43.384/2018

**NOMEIA EUSTÁQUIO SILVA CASSIM, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação EUSTÁQUIO SILVA CASSIM, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 29 de maio de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de junho de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município – em exercício

### E R R A T A

DECRETO Nº 43.555/2018

Onde se lê:

NOMEIA LUIZ CARLOS HASSEGAWA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA SEM ÔNUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de LUIZ CARLOS HASSEGAWA, para exercer sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 2 de julho de 2018.

Leia-se:

NOMEIA LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA SEM ÔNUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA, para exercer sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 2 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.583/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ZÉLIA ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### D E C R E T A :

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA ZÉLIA ALMEIDA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 2 de julho a 29 de setembro de 2018, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 401/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.998/2018

NOMEIA WILTON SILVA DE CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### D E C R E T A :

Art. 1º A nomeação WILTON SILVA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DO NIESSUS–CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 2 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.069 DE 18 DE JULHO DE 2018

ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RACIONALIZAÇÃO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o mandamento constitucional da eficiência, exteriorizado através da racionalidade no gasto dos recursos, medidas anti-burocráticas, destreza e ausência de tecnocracia;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Vilhena – PLAMRESOLV, com a necessidade de serem implantados e difundidos hábitos e práticas eficazes no combate ao desperdício e otimização dos gastos no âmbito da Administração Pública Municipal e de seus órgãos vinculados, implantando a Agenda 3 P, focados na sustentabilidade iniciando com projeto Mudança de Hábito “Adote um Copo” através de compras sustentáveis;

CONSIDERANDO que a redução racional dos gastos não implica uma perda de qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;

### D E C R E T A :

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas no âmbito da Prefeitura Municipal de Vilhena.

Parágrafo único. As normas previstas neste decreto aplicam-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo os Órgãos da Administração Direta, os Fundos, as Fundações e as Autarquias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração municipal deverão observar, permanentemente os seguintes procedimentos:

I – os equipamentos de ar condicionado e ventiladores serão ligados somente nos seguintes horários: período matutino: das 8h às 13h e período vespertino, nos casos excepcionais, das 15h às 17h;

II – controle rigoroso do uso de linhas telefônicas, as quais somente serão utilizadas para uso do serviço, sendo restrita a ligação para aparelho celular;

III – controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas, devendo a impressão de documentos e suas reproduções se limitarem à quantidade absolutamente necessária e quando forem possíveis frente e verso;

IV – é obrigatória a impressão frente e verso de todo documento que ultrapassar 2 (duas páginas), devendo cada servidor acompanhar a impressão do mesmo, pessoalmente nas impressoras que não imprimem frente e verso automaticamente;

V – a impressora que for adquirida a partir da publicação deste decreto, deverá ter dispositivo para imprimir frente e verso automaticamente;

VI – a utilização de veículos deverá ser otimizada;

VII – controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo todos os equipamentos eletrônicos serem desligados nos horários em que o servidor se ausentar por mais de 30 (trinta) minutos da sala e todos os dias em que encerrar o expediente, incluída a retirada dos cabos de internet.

VIII - redução no consumo de água e energia elétrica, com revisão geral de todas as instalações hidráulicas e elétricas dos órgãos públicos municipais, sendo que os problemas encontrados deverão ser corrigidos por cada setor, e todos os servidores municipais deverão observar, corrigir quando possível e/ou comunicar ao seu superior os problemas encontrados com o desperdício de água e energia elétrica;

IX – todos os projetos de edificações físicas a serem elaborados pelos órgãos municipais, deverão conter sistema de captação de água de chuva e sistema de captação de energia solar, para serem utilizadas na manutenção da própria instituição, seguindo a legislação vigente no país;

X - todas as compras e contratações públicas municipais deverão ser sustentáveis, ter gestão adequada dos resíduos gerados, uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, bem como a qualidade de vida no ambiente de trabalho e da sensibilização e capacitação de todos os servidores da administração pública municipal;

XI – fica adotado o Projeto MUDANÇA DE HÁBITO "ADOTE UM COPO" elaborado pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE, com a substituição no prazo máximo de 3 anos, de todos os copos descartáveis por Copos Biocompostáveis, para atender ao público externo; para os servidores, adquirir canecas de porcelana e xícaras de café personalizadas com a logomarca do PLAMRESOLV;

XII – a partir da publicação deste decreto, fica proibida a aquisição de copos plásticos descartáveis, tendo cada órgão público municipal, a responsabilidade de utilizar enquanto durar o estoque, os que já foram adquiridos;

XIII – ficam todos os servidores municipais, obrigados e separar sem amassar, todos os papéis rascunhos de materiais impressos com erros e ou substituição de folhas impressas de processos administrativos, que deverão ser acondicionados em caixas, para depois serem encaminhados às cooperativas de recicladores de Vilhena, com a finalidade de sustentabilidade e geração de renda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.080/2018

NOMEIA LUCIMAR APARECIDA SILVA DE ANDRADE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUCIMAR APARECIDA SILVA DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS a partir 12 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.083/2018

NOMEIA CESAR APARECIDO FERREIRA QUEIROZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação CESAR APARECIDO FERREIRA QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS a partir 6 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.104/2018

NOMEIA CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCISCO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCISCO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara

Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.311/2018

NOMEIA ROSINETE BARBOSA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ROSINETE BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.394/2018

SUBSTITUI SERVIDORES DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 172/2018 de 2 de julho de 2018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A substituição de servidores da COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, a partir de 2 de julho de 2018.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente:ROBERTO PEDROSO

Vice-Presidente:VALDEIR JOSÉ OLIVEIRA BALBINO

Membros:RICARDO DA SILVA PASSOS  
JOSÉ VERÍSSIMO DE CARVALHO  
ROBSON BARBA DA SILVA  
SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ  
EDIVAL CORAL JUNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.398/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu de 15% (quinze por cento) em Psicopedagogia Clínica e Institucional, do vencimento básico ao servidor WILLIAN JUSTINIANO DE SOUSA, detentor do Cargo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 302, Classe "P", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 23 de março de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.713/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.400/2018

REVOGA DECRETO Nº 44.040 DE 13 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.040 de 13 de julho de 2018 que nomeou de GUILHERME RODRIGO NARÉ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 16 de julho de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.401/2018

NOMEIA ROCCIO AIRES CANDIDO, PARA EXERCER INTERINAMENTE SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ROCCIO AIRES CANDIDO, para exercer interinamente sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.403/2018

DESIGNA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GOMES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora MARIA APARECIDA GOMES, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR MUNICIPAL – COORDENADORIA MUNICIPAL – ORÇAMENTO DO FMS - FG – 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.408/2018

NOMEIA ROSILENE BATISTA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ROSILENE BATISTA DA SILVA, para exercer

o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16 de julho de 2018

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.420/2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação da designação da servidora MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO – ASSISTÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – FG -12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.603 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

INCLUI § 9º AO ART. 1º DO DECRETO Nº 36.206 DE 1º DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A inclusão de § 9º ao Art. 1º do Decreto nº 36.206 de 1º de março de 2016 que Dispõe sobre a “carga” consistente na retirada de processos administrativos e fiscais em andamento, por advogados e contadores, constituídos ou não, na prefeitura municipal de Vilhena - Estado de Rondônia.

Art. 1º A disposição sobre a “carga” e retirada de processos administrativos em qualquer secretaria ou órgão, mediante requerimento pelo prazo de 2 (duas) horas para extração de cópia por advogado, contador ou corretor de imóveis, constituído nos autos, devidamente inscrito na OAB, CRC ou CRECI quando não houver disponibilidade de servidor municipal para acompanhar.

§ 1º A carga de que trata o caput será efetivada por meio de utilização de Termo de Responsabilidade, Anexo I, a ser preenchido e assinado pelo advogado, contador ou corretor de imóveis.

§ 2º O prazo concedido para carga não deverá ultrapassar o estipulado no “caput” deste artigo bem como serão vedadas prorrogações ou dilação do

prazo, devendo ser devolvido dentro do horário de expediente fixado pelo município, das 7 às 13 horas.

§ 3º Para fins de registro e controle, a carga e a baixa serão lançadas no Sistema de Protocolo e o termo de responsabilidade será juntado aos autos quando da devolução.

§ 4º Vencido o prazo sem devolução, imediatamente, a autoridade fiscal ou administrativa emitirá a certidão, Anexo II, e encaminhará ao Procurador Geral do Município, para realizar pedido de busca e apreensão do processo administrativo e comunicará ao órgão de classe para instauração de procedimento disciplinar.

§ 5º O advogado ou contador que descumprir o prazo estabelecido no "caput" ficará suspenso o direito de retirada de qualquer processo administrativo fiscal em carga pelo período de 06 (seis) meses.

§ 6º É desnecessária a retenção de documentos pessoais do advogado ou contador, sob qualquer pretexto, por ocasião da carga de processos administrativos.

§ 7º Ao ser entregue e ao receber os processos administrativos e fiscais deverá ser feita a conferência dos autos, diante do advogado ou do contador e o termo constará a quantidade de páginas.

§ 8º A carga de processos que envolvam imóveis poderá ser efetivada por Corretores de Imóveis devidamente registrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**MUNICIPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria Municipal de .....

**ANEXO I**  
**DECRETO Nº 44.603/2018**

Finalidade: Para fins de aplicação de sanção por retenção de processo administrativo

**CERTIDÃO**

Usando da faculdade que confere o Decreto Municipal nº 36.206 de 1º de março de 2016, CERTIFICO que foi(foram) retirado(s) o(s) processo(s) administrativo(s) nº(s)..... desta repartição pública pelo Sr.(ª)/ Dr.(ª) ....., advogado/contador, OAB/CRC nº....., RG sob nº ..... SSP/.. e CPF sob nº ....., conforme TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CARGA DE PROCESSO e não foi(foram) realizada a devolução no prazo legal estabelecido, passível de busca e apreensão e comunicação ao órgão de classe para instauração de procedimento disciplinar, bem como, suspensão do direito de retirada pelo período de 06 (seis) meses, disposto no artigo 1º, §§ 4º e 5º do regulamento municipal. O referido é verdade. Dou fé.

Vilhena (RO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**MUNICIPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria Municipal de .....

**ANEXO II**  
**DECRETO Nº 44.603/2018**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
DE CARGA DE PROCESSO**

Processo Administrativo no \_\_\_\_\_.

Folhas: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Nome completo do advogado(a) ou contador(a): \_\_\_\_\_

Nº da inscrição na OAB: \_\_\_\_\_ ou CRC: \_\_\_\_\_

Identidade/órgão Expedidor: \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_ e C.P.F. no \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente do disposto no Decreto Municipal no 36.206, de 01 de março de 2016, e nos termos do referido Decreto "carga" dos autos do processo em referência, comprometo-me a devolvê-lo dentro do prazo de 02 (duas) horas em de expediente fixado pelo Município.

Assumo responsabilidade pessoal, civil, criminal e ética, se vier a ocorrer danificação ou extravio total ou parcial do processo enquanto estiver em "carga", e dou-me por intimado e ciente de todos os atos havidos no processo no momento da carga, nos termos do art. 272, § 6º, do NCP.

Data de retirada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Data de devolução: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RECEBIDO POR

**E R R A T A**  
**DECRETO Nº 44.609/2018**

Onde se lê:

**EXONERA A PEDIDO, LUIZ CARLOS HASSEGAWA, DO CARGO QUE OCUPA SEM ÔNUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º A exoneração a pedido de LUIZ CARLOS HASSEGAWA, do Cargo que ocupa sem ônus, de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 20 de agosto de 2018.

Leia-se:

**EXONERA A PEDIDO, LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA, DO CARGO QUE OCUPA SEM ÔNUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º A exoneração a pedido de LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA, do Cargo que ocupa sem ônus, de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 20 de agosto de 2018

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.716/2018**

**REVOGA DESIGNAÇÃO, À PEDIDO DA SERVIDORA SILVANA MODESTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação da designação, à pedido da servidora SILVANA

MODESTO, da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-12 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL MÁRIO GRASSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 2 de maio de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.647/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.866/2018

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através dos Memorandos nº 13/CECP/SEMUS, nº 690/RH/HRV/2018 e o Memorando nº 4.390/2018/SEMAD, Processo Seletivo Simplificado nº 775/2017/SEMUS.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – IVANILDA MARQUES DOS SANTOS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 28 de setembro de 2018 a 27 de março de 2019, Processo Administrativo nº 775/2017-45.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.867/2018

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através dos Memorandos nº 13/CECP/SEMUS, nº 690/RH/HRV/2018 e o Memorando nº 4.390/2018/SEMAD, Processo Seletivo Simplificado nº 775/2017/SEMUS.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ANDRESSA CRISTINA BERNADELLI FONCECA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 28 de setembro de 2018 a 27 de março de 2019,

Processo Administrativo nº 775/2017-44.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.868/2018

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através dos Memorandos nº 13/CECP/SEMUS, nº 690/RH/HRV/2018 e o Memorando nº 4.390/2018/SEMAD, Processo Seletivo Simplificado nº 775/2017/SEMUS.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CIRLENE MOREIRA DE JESUS SOUZA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 28 de setembro de 2018 a 27 de março de 2019, Processo Administrativo nº 775/2017-46.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.871/2018

**VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR IDADE DO SERVIDOR ERCÍLIO BORHER SOBRINHO.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade do servidor ERCÍLIO BORHER SOBRINHO, do Cargo de Coveiro, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 511, Classe A, Referência Salarial “IV”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 1º de julho de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.643/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município



## DECRETO Nº 44.873/2018

NOMEIA BRUNA VANDRESSA DUARTE ALDAIA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de BRUNA VANDRESSA DUARTE ALDAIA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 24 de agosto de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 44.877/2018

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 12/CECP/2018/SEMUS e o teor do Memorando nº 4.375/2018/SEMAD, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/SEMUS/2018.

## D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ALCIDÉIA DOS SANTOS FERREIRA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 20 de setembro de 2018 a 19 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 44.878/2018

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 12/CECP/2018/SEMUS e o teor do Memorando nº 4.376/2018/SEMAD, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/SEMUS/2018.

## D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSEMEIRE DOS SANTOS PINTO, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 20 de setembro de 2018 a 19 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 44.879/2018

EXONERA MARCIA SECHENEL PIRES BARROS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARCIA SECHENEL PIRES BARROS, do Cargo em Comissão de GERENTE DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS – CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 3 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 44.880/2018

EXONERA PIETRINI SENN, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de PIETRINI SENN, do Cargo em Comissão de GERENTE DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS – CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.881/2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA KATYA LUCIANNI DE BARROS, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora KATYA LUCIANNI DE BARROS, da Função Gratificada de COORDENADOR DO EJA - COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – FG – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.882/2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PAULA ALVES MONTEIRO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora PAULA ALVES MONTEIRO, da Função Gratificada de GERENTE PEDAGÓGICO – GERÊNCIA PEDAGÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANOS – FG – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.883/2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR VANDERLEI VIAN, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação do servidor VANDERLEI VIAN, da Função Gratificada de AUXILIAR DE SETOR II – AUXÍLIO II - SETOR ADMINISTRATIVO – FG 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 3 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.884/2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR JACKSON RODRIGO ALNOCH, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação do servidor JACKSON RODRIGO ALNOCH, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SETOR EDUCACIONAL – ASSISTÊNCIA DE SETOR EDUCACIONAL - FG – 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 3 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.885/2018

DESIGNA A SERVIDORA PAULA ALVES MONTEIRO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora PAULA ALVES MONTEIRO, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DO EJA - COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – FG – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 17 de setembro de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.886/2018

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA SECHENEL PIRES

BARROS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora MARCIA SECHENEL PIRES BARROS, para exercer a Função Gratificada de GERENTE PEDAGÓGICO – FORMAÇÃO EDUCACIONAL – FG – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 3 de setembro de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de j3 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.887/2018

DESIGNA A SERVIDORA THAINA MEURER DE ANDRADE, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora THAINA MEURER DE ANDRADE, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SETOR EDUCACIONAL – ASSISTÊNCIA DE SETOR EDUCACIONAL – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR- FG – 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 3 de setembro de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.888/2018

DESIGNA O SERVIDOR VANDERLEI VIAN, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora VANDERLEI VIAN, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DEPARTAMENTO DE NTM – INFORMÁTICA E CAPACITAÇÃO DAS ESCOLAS - FG – 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 3 de setembro de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.889/2018

DESIGNA O SERVIDOR JACKSON RODRIGO ALNOCH, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora JACKSON RODRIGO ALNOCH, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR PEDAGÓGICO – DIRETORIA PEDAGÓGICA - FG – 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 3 de setembro de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.890/2018

DESIGNA A SERVIDORA VALDINETE NUNES DE SOUZA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor VALDINETE NUNES DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada de AUXILIAR DE SETOR II – AUXILIO II - SETOR ADMINISTRATIVO – FG 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 12 de setembro de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.891/2018

NOMEIA LUCIA HELENA DE SOUZA MACHADO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUCIA HELENA DE SOUZA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de setembro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.892/2018

NOMEIA MARION DE OLIVEIRA LIMA LOTTI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARION DE OLIVEIRA LIMA LOTTI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 14 de setembro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.895/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA, detentora do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “B”, Código GAAI, referência “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 12 de setembro a 10 de dezembro de 2018, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.587/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.896/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Pós Graduação Lato Sensu de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, à servidora GRAZIELE JACOB PIMENTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 20 de março de 2017.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Enfermeira, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 111, conforme Processo Administrativo nº 360/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.898/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROBERTO DA COSTA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor ROBERTO DA COSTA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 16 de janeiro a 15 de abril de 2019, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.452/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.899/2018

EXONERA A PEDIDO ANNE JACKELINE DO CARMO PINA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração à pedido ANNE JACKELINE DO CARMO PINA, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 18 de setembro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.187/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.900/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RITA MILENE SANTOS DA CONCEIÇÃO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora RITA MILENE SANTOS DA CONCEIÇÃO, detentor do Cargo de Fiscal Tributário, TAF 200, Código: TAF 203, Classe “F”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ, nos períodos de 2 a 31 de janeiro de 2019, 2 a 31 de janeiro de 2020 e 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2021, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.931/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.901/2018

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR FERNANDO PENA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por invalidez do servidor FERNANDO PENA, do Cargo de Borracheiro, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 508, Classe B, Referência Salarial “VII”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 23 de maio de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.165/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.902/2018

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA LEONIR TAPARELLO FLECK.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por invalidez da servidora LEONIR TAPARELLO FLECK, do Cargo de Fisioterapeuta, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 115, Classe J, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 13 de junho de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.166/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.903/2018

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – JOÃO PAULA GOMES, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, a partir de 20 de setembro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.196/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2018, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.909/2018

NOMEIA GLEIDISON PONCIANO FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de GLEIDISON PONCIANO FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 20 de setembro de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

DECRETO Nº 44.928/2018

Onde se lê:

Art. 1º A designação do servidor DARIANO DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA II – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA II – FG 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, no período de 1º de setembro a 31 de outubro de 2018.

Leia-se:

Art. 1º A designação do servidor DARIANO DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA II – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA II – FG 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, a partir de 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

DECRETO Nº 44.933/2018

Onde se lê:

Art. 1º A designação do servidor WESLEY RODRIGO MACHADO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, no período de 1º de setembro a 30 de outubro de 2018.

Leia-se:

Art. 1º A designação do servidor WESLEY RODRIGO MACHADO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

DECRETO Nº 44.934/2018

Onde se lê:

Art. 1º A designação do servidor ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, no período de 1º de setembro a 30 de outubro de 2018.

Leia-se:

Art. 1º A designação do servidor ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.971 DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILHENA APLICÁVEL NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX e XVIII da Lei Orgânica do Município; e

Considerando as restrições estabelecidas e impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e pelas demais legislações correlatas, no que tange à execução orçamentária e financeira do Município de Vilhena;

Considerando que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando a necessidade de cumprimento das metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites e condições no que tange à renúncia de despesas, geração de receitas, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidadas e mobiliária, operações de crédito, inclusive antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar;

Considerando que o atual cenário econômico refletiu diretamente nas finanças públicas municipais, impactando de forma negativa os repasses financeiros (incluindo aqui o repasse Estadual referente ao ICMS e o Fundo de Participação dos Municípios – FPM);

Considerando a necessidade administrativa de manter o equilíbrio

entre a receita e a despesa, bem como manter o equilíbrio fiscal das contas do Município em consonância com a atual conjuntura;

Considerando o conteúdo da Informação Técnica nº 002/2018/CGM e as recomendações feitas pela Controladoria Geral do Município; e

Considerando o disposto no artigo 47, da Lei nº 4.720 de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 – LDO;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam contingenciados, em 100 % (cem por cento) do seu valor, os saldos das dotações orçamentárias existentes das unidades orçamentárias aprovadas pela Lei nº 4.720 de 27 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Parágrafo único. Executam-se do presente contingenciamento as dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, bem como os recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS, FUNDEB, amortização da dívida fundada do Município e as contrapartidas referentes aos pagamentos dos Convênios firmados entre a Prefeitura Municipal com os Governos Estadual e Federal.

Art. 2º Os saldos orçamentários decorrentes desta restrição devem ser alocados, prioritariamente, para a cobertura com despesa de pessoal e encargos patronais.

Art. 3º Os gestores de todas as unidades administrativas da Administração Direta devem tomar medidas urgentes, juntamente com suas respectivas equipes que gerenciam o orçamento para contingenciarem seus gastos e tomarem providências de reduções nas variáveis de suas folhas de pagamento, autorizando e pagando somente o que for de extrema necessidade para seu funcionamento.

Art. 4º As passagens aéreas e terrestres, diárias e conversão de Licença Prêmio e férias em pecúnia, só em caso de extrema necessidade, que a depender da motivação será autorizado pelo prefeito, nos limites da discricionariedade e particularidade de cada caso.

Art. 5º Fica proibido qualquer agente público autorizar nova despesa sem prévio empenho, que fere os dispositivos legais do art. 60 da Lei nº 4.320/64 e do art. 359, alínea “d”, da Lei nº 10.028/2000 e sem o autorizo do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. O pagamento de eventual despesa, de que trata o caput deste artigo, será de inteira responsabilidade do agente público que ordenar a despesa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### E R R A T A

DECRETO Nº 44.983/2018

Onde se lê:

Art. 1º A designação do servidor JOSÉ MOSCARDI MOREIRA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTELO BRANCO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 5 de outubro de 2018.

Leia-se:

Art. 1º A designação do servidor JOSÉ MOSCARDI MOREIRA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO

FUNDAMENTAL CASTELO BRANCO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 5 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.001/2018

CEDE A SERVIDORA MUNICIPAL ROZILÉIA CAMPOS SIQUEIRA, COM ÔNUS AO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação feita através do ofício 240/2018/GAB, às folhas 2 do Processo Administrativo nº 4.950/2018;

#### DECRETA:

Art. 1º A cedência da servidora ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com ônus para o Município de Machadinho D'Oeste - Rondônia, no período de 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

REFERENDADO, POR UNANIMIDADE PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018, DE CONFORMIDADE COM OFÍCIO Nº 228/2018/DL-CVMV DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 45.018/2018

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA SANDRA OLINDINA MOREIRA VARGAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora SANDRA OLINDINA MOREIRA VARGAS, do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de agosto de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.307/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 45.025/2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA ANA GILDA GASPARIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, à servidora ANA GILDA GASPARIN, detentora do Cargo de Médico, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 117, Classe "Q", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por 2 (dois) anos, no período de 12 de junho de 2018 a 11 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo nº 1.055/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 44.030/2018

DESIGNA A SERVIDORA ADRIANA DELFINO DE ABREU, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor ADRIANA DELFINO DE ABREU, para exercer a Função Gratificada de AUXILIAR DE SETOR II – AUXILIO II - SETOR ADMINISTRATIVO – FG 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 45.031/2018

EXONERA EULA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de EULA DE OLIVEIRA, do Cargo em

Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – REDE BÁSICA – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 45.034/2018

EXONERA FERNANDA DURÁN VIANA LEAL, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de FERNANDA DURÁN VIANA LEAL, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 45.035/2018

EXONERA SOLANGE TEREZINHA ZANCHIN, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SOLANGE TEREZINHA ZANCHIN, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 45.036/2018

EXONERA ANDRÉIA PAULA DA SILVA ALNOCH, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,



## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANDRÉIA PAULA DA SILVA ALNOCH, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.045/2018

EXONERA ILZA NORBERTO VIEIRA DE MOURA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ILZA NORBERTO VIEIRA DE MOURA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSORIA ESPECIAL I -CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.046/2018

EXONERA LUANA BUARO PESSOA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LUANA BUARO PESSOA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.047/2018

EXONERA MAYÁRA PAULA BELCHIÓR AUGUSTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MAYÁRA PAULA BELCHIÓR AUGUSTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 22 de outubro de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.049/2018

EXONERA GUILHERME RODRIGO NARÉ DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GUILHERME RODRIGO NARÉ, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 22 de outubro de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.053/2018

EXONERA JESSICA DA CRUZ GRAZIONALE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JESSICA DA CRUZ GRAZIONALE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.054/2018

EXONERA TATIANE DA SILVA SCHYBIAK, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de TATIANE DA SILVA SCHYBIAK, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.055/2018

EXONERAITAMARDOS SANTOS PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ITAMAR DOS SANTOS PEREIRA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE ENFERMAGEM – COORDENADORIA GERAL DE ENFERMAGEM – CPC 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.056/2018

EXONERA LUZIANE CAMELO MIRANDA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LUZIANE CAMELO MIRANDA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – ENCAMINHAMENTO HOSPITALAR -CPC-10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.057/2018

NOMEIA MARCO POLO INFANTE DE LA TORRE PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E

## DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARCO POLO INFANTE DE LA TORRE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 22 de outubro de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.058/2018

NOMEIA THAIS SENE CAMPOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de THAIS SENE CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE ENFERMAGEM – COORDENADORIA GERAL DE ENFERMAGEM – CPC 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.059/2018

DESIGNA O SERVIDOR CLAIR OLIVEIRA CUNHA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor CLAIR OLIVEIRA CUNHA, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DO NIESSUS –

COORDENADORIA DO NIESSUS – FG-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.060/2018

NOMEIA DEBORA CRISTINA DE ANDRADE ATILIO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de DEBORA CRISTINA DE ANDRADE ATILIO, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.061/2018

DESIGNA A SERVIDORA VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR – ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR – FG – 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.062/2018

NOMEIA OLDAIR FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de OLDAIR FERREIRA, no Cargo em Comissão de ADMINISTRADOR HOSPITALAR – ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR -CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.063/2018

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ELIO RIBEIRO DO CARMO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor ELIO RIBEIRO DO CARMO, do Cargo de Operador de Pá Carregadeira, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 410, Classe E, Referência Salarial "IX", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 1º de agosto de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.306/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.064/2018

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR IDADE DO SERVIDOR LAIDES ANTONIO DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade do servidor LAIDES ANTONIO DE FREITAS, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial “IX”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 1º de agosto de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.305/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.068/2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DE DARIANO DE OLIVEIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação do servidor DARIANO DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA II – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA II – FG 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.069/2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR WESLEY RODRIGO MACHADO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação do servidor WESLEY RODRIGO MACHADO, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.070/2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação do servidor ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.071/2018

ACRESCE PERÍODO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA AO SERVIDOR SÔNIA DE FÁTIMA BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a IV alteração do Estatuto do Sindicato dos Servidores Municipais do Cone Sul de Rondônia – SINDSUL e o teor do Ofício nº 079/2018 – SINDSUL datado de 16 de outubro de 2018.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido período de licença para desempenho de mandato classista ao servidor SÔNIA DE FÁTIMA BATISTA, para o SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CONE SUL DE RONDÔNIA – SINDSUL, eleita para exercer a função de Suplente, ficando com seu término para 7 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.072/2018

ACRESCE PERÍODO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA AO SERVIDOR EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a IV alteração do Estatuto do Sindicato dos Servidores Municipais do Cone Sul de Rondônia – SINDSUL e o teor do Ofício nº 079/2018 – SINDSUL, datado de 16 de outubro de 2018.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido período de licença para desempenho de mandato classista ao servidor EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO, para o SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CONE SUL DE RONDÔNIA – SINDSUL, eleito para exercer a função de Secretário de Imprensa, ficando com seu término para 7 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.073/2018

AGRESCE PERÍODO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA AO SERVIDOR WANDERLEY RICARDO CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a IV alteração do Estatuto do Sindicato dos Servidores Municipais do Cone Sul de Rondônia – SINDSUL e o teor do Ofício nº 079/2018 – SINDSUL, datado de 16 de outubro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido período de licença para desempenho de mandato classista ao servidor WANDERLEY RICARDO CAMPOS, ao SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CONE SUL DE RONDÔNIA – SINDSUL, eleito para exercer a função de Presidente, ficando com seu término para 7 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.078/2018

EXONERA JACKLINA YANES DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JACKLINA YANES DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de outubro d

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 003 FLS. 14 VOL. I****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 006/2018**

Processo Administrativo nº. 1125/2018 – SEMFAZ

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: AUTO POSTO OURO VERDE LTDA. CNPJ nº 07.193.395/0001-35. Objeto: prorrogação da Carta Contrato nº. 006/2018, pelo período até 31 de dezembro de 2018, contados de seu vencimento, de conformidade com solicitação do despacho nº. 40 e Processo Administrativo nº 1125/2018.

Data: 24.09.2018.

**LIVRO 003 FLS. 14 VOL. I****EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 15/2018**

Processo Administrativo nº. 4276/2018 – SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: LUIZ CARLOS ZIMERMANN - ME. CNPJ nº 03.637.913/0001-01. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiro, com a finalidade de atender a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS e seus respectivos programas, conforme Solicitação de Despesa nº. 774/2018, Projeto Básico, Justificativa de Dispensa de Licitação e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 4276/2018. Valor: R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 18.09.2018.

**LEI COMPLEMENTAR NO 268/2018**

ALTERA O ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR No 232, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o É alterado o caput e o § 4o do artigo 20 da Lei Complementar no 232, de 29 de março de 2016, modificada pela Lei Complementar no 266, de 18 de julho de 2018, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Grupo de Atividades Administrativas e Informática - GAAL, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 20. Ao servidor investido em função de direção, chefia ou assessoramento, que contar com 08 (oito) anos completos, consecutivos ou não, de exercício na referida função, terá adicionada à remuneração do cargo efetivo, a título de vantagem pessoal, a importância equivalente a fração de 1/8 (um oitavo) da remuneração do cargo em comissão ou função gratificada, devida a gratificação pelo seu exercício.

(...)

§ 4o Enquanto exercer cargo em comissão o servidor não perceberá a parcela a cuja adição fez jus, exceto no caso de opção pelo vencimento do cargo efetivo, nos termos permitidos por esta Lei Complementar.

(...)

Art. 2o Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

**DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO Nº 70/2018**

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA HÉLIO TSUNEO IKINO EIRELI - EPP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5140/2017).

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO e, de outro lado, HÉLIO TSUNEO IKINO EIRELI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.287.991/0001-96, com sede a Rua Costa e Silva, nº. 360, na cidade de Vilhena-RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Hélio Tsuneo Ikino, portador da Cédula de Identidade sob nº 893.348-SSP/PR e do CPF sob nº 278.282.399-04, residente e domiciliado nesta cidade de Vilhena-RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 70/2018, celebrado em 28 de março de 2018, no valor de R\$ 2.006,65 (dois mil, seis reais e sessenta e cinco centavos), referente a Nota de Anulação de Empenho nº 853/2018, fls. 615 conforme solicitação do despacho nº 50, fls. 617 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 5140/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 - Vol. II, fls. nº. 46 da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO	PELA CONTRATADA
Eduardo Toshiya Tsuru PREFEITO MUNICIPAL	Hélio Tsuneo Ikino PROPRIETÁRIO

Carlos Schramm de Souza  
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Mário Gardini  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

**DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 168/2017**

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA CONSTRUTORA OK EIRELI (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3474/2017).

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, CONSTRUTORA OK EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.131.803/0001-24, com sede a Avenida Jô Sato, nº. 1803, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, representada por seu proprietário o Sr. Arcenil Vieira Rocha, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 647061-SSP/RO e CPF sob nº 659.066.242-87, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 168/2017, celebrado em 21 de setembro de 2017, no valor de R\$ 13.194,20 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos), sendo: R\$ 4.118,73 (quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e três centavos) referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 2745/2017 de fls. nº 1152 e R\$ 9.075,47 (nove mil, setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente a Nota

de Anulação de Empenho nº 1406/2018 de fls. 1153, conforme Despacho nº 87, fls 1158, constante no Processo Administrativo nº 3474/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 - Vol. II, fl. nº. 46, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO  
Eduardo Toshiya Tsuru

PELA CONTRATADA  
Arcenil Vieira Rocha  
PREFEITO MUNICIPAL  
PROPRIETÁRIO

Clésio Cássio Almeida Costa  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
TESTEMUNHAS:  
VISTO

Mário Gardini NOME:  
CPF:  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO NOME:  
CPF:

#### DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 012/2016 - SEMUS

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA J. BASÍLIO OXIGÊNIO - EPP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2016).

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Afonso Emerick Dutra, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. M-7.174.202 SSP/MG e CPF sob nº 420.163.042-00, residente e domiciliado à Rua 29-7, ST Chac. Pires de Sá, nº 103, ST 110, QD 103, LT 001, nesta cidade de Vilhena – RO, e do outro lado, J. BASÍLIO OXIGENIO-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.941.837/0001-35, com sede a Rua Goiás, 1711 - LT 08; QD 39; ST 19, Bairro Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante o Sr. Jair Basílio, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.191.849-SSP/PR e CPF sob nº 390.559.149-91, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 012/2016, celebrado em 18 de abril de 2016, no valor de R\$ 1.012,80 (um mil, doze reais e oitenta centavos), sendo: R\$ 573,60 (quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), da Nota de Anulação de Empenho nº 1127/2018, fls. 669 e R\$ 439,20 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), da Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 6/2017, fls. 672, conforme solicitação do despacho nº 139, fls. 674, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 168/2016.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 002 - Vol. I, fl. nº. 51, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA  
Jair Basílio  
REPRESENTANTE

Afonso Emerick Dutra  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Mário Gardini  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO  
CPF: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

#### DISTRATO PARCIAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 149/2015

DISTRATO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA C.V.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4199/2015).

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO e, de outro lado, C.V.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.529.051/0001-82, com sede a Rua Satiro José de Araujo, nº. 213, Sala 1, bairro Presidente Roosevelt, na cidade de Uberlândia/MG, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador o Sr. Carlos Alberto Raphael, portador da Cédula de Identidade sob nº 16660111-SSP/SP e do CPF sob nº 110.062.338-81, residente e domiciliado na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, resolve DISTRATAR PARCIALMENTE E UNILATERALMENTE o Contrato nº 149/2015, celebrado em 23 de julho de 2015, no valor de R\$ 3.473.209,96 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e nove reais e noventa e seis centavos), conforme solicitação do despacho nº 112, fls. nº 1185 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 4199/2015.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 - Vol. II, fls. nº. 47 da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Schramm de Souza  
SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

TESTEMUNHAS:  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Visto:  
Mário Gardini  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ERRATA AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através do Prefeito Municipal e suas atribuições, torna público ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE, publicado no DOV- nº 2581 em 11 de outubro do ano de 2018, cujo objetivo é sanar erro formal como segue:

Onde se lê [...] " com base no Artº23 e Artº24, caput da Lei 8.666/93" Leia-se [...] " com base no Artº23, e inciso II do Artº24, caput da Lei 8.666/93"

Vilhena/RO, 23 de outubro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2018/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4590/2018/FUMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4590/2018/FUMAS, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e cerca elétrica, com instalação e prestação de serviços no prédio do Centro de Atendimento a Mulher - CAM, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 43.576/2018, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: Atentos Vilhena Monitoramento de Alarmes Ltda – ME, o lote de nº 01, no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL**SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5295/2018/SEMED

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, visando à realização do FÓRUM DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, a ser realizado pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação, nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2018, Processo Administrativo nº 5295/2018/SEMED, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município as folhas 100/101, Em favor de: GRÁFICA E EDITORA EXPRESS LTDA, com sede na cidade de Vilhena-RO, perfazendo o total geral de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e MARIA CLAUDETE HUBNER - ME, com sede na cidade de Vilhena-RO, perfazendo o total geral de R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais). RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena – RO, 25 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
PREFEITO MUNICIPAL**SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL****MEMORANDO Nº 283/2018/SEMIG  
EM 24 DE OUTUBRO DE 2018**

Vimos através do presente, solicitar divulgação do texto abaixo em jornal local de grande circulação e diário oficial do município.

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu recursos referente aos convênios relacionados abaixo:

CONVÊNIO Nº	VALOR CONCEDENTE	DATA RECEBIMENTO	OBJETO
061/FITHA/18	728.000,00	17/10/18	AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA
CONTRATO REPASSE 782282/12/MAPA/CAIXA	240.254,85	18/10/18	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS

Ricardo Zancan  
Secretário Municipal de Integração  
Governamental - Interino**SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS****PORTARIA INTERNA Nº 009/2018/SEMTER**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ZANCAN, Secretário Municipal de Terras - Interino, Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo



e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 155/2018, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Elias da Silva Arruda – Arquiteto e Eduardo Fernando da Silva – Engenheiro Civil, para serem fiscais do Contrato nº 155/2018, autos do Processo Administrativo n. 4572/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

Ricardo Zancan  
Secretário Municipal de Terras – Interino

**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE  
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”  
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51212/2018	JOÃO FRAZÃO DE OLIVEIRA	18	28	19
49764/2015	HELENA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	02	165	01
51218/2018	RONEY PESSOA DA SILVA	16	49	04
46.893/2010	MARIA GERMANA DE ALMEIDA	03	31	07-A
61.522/1998	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	05 e 06	07	08-A

Vilhena(RO), 25 de outubro de 2018.

Ricardo Zancan  
Secretário Mun. De Terras – Interino  
Decreto nº 43.548/2018

**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE  
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”  
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51212/2018	JOÃO FRAZÃO DE OLIVEIRA	18	28	19
49764/2015	HELENA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	02	165	01
51218/2018	RONEY PESSOA DA SILVA	16	49	04
46.893/2010	MARIA GERMANA DE ALMEIDA	03	31	07-A

Vilhena(RO), 25 de outubro de 2018.

Ricardo Zancan  
Secretário Mun. De Terras – Interino  
Decreto nº 43.548/2018

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna publica a Dispensa de Licitação destinado a locação de imóvel para instalação da Casa de Apoio para Adultos vivendo com AIDS/DST de Vilhena – Casa de Apoio Francisco de Assis, para atender as necessidades da SEMUS, através do Processo Administrativo nº 1100/2018/SEMUS, com base no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município as folhas 87 e 88, em favor de JOÃO ANTONIO VALENTE, CPF: 219.539.709-83, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), por um período de 12 meses, sendo o valor de R\$ 2.500,00 mensal. Ratifico a dispensa e proceda-se publicação.

Vilhena (RO), 22 de outubro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito Municipal

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº31/2018

Processo Administrativo nº 216/2018/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

CNPJ nº 01.793.756/0001-06.

Objeto: O presente contrato tem por objeto execução de obra para ampliação de depósito e construção de vestiários masculino e feminino na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, Projeto Básico Nº 001/2018/2018 e anexos, conforme solicitação de despesa nº 838/2018 e Edital de Pregão Eletrônico nº 026/SAAE/2018.

Do Valor: R\$ 171.590,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa reais).

Prazo para execução da obra: 90 (noventa) dias.

Prazo de garantia da obra: 60 (sessenta) meses.

Fonte: 15.01.04.122.0003.1155 - 4.4.90.51.99.00.

Data De Assinatura: 18/10/2018

MACIEL ALBINO WOBETO  
DIRETOR GERAL

Processo 0216 / 2018

Folha

	ORDEM DE SERVIÇO						
A- Identificação							
1) Nome do Projeto							
OBRA DE AMPLIAÇÃO DE DEPÓSITO E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS							
MASCULINO E FEMININO							
2) Localização							
AVENIDA MAJOR AMARANTE, 2788 - CENTRO - VILHENA - RO							
3) Dados da Empresa Contratada							
Nome:	CONE SULCONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA						

CNPJ	01.793.759/0001-06							
Endereço	RUA CAETÉS, 4988. ALTO ALEGRE DO PARECIS, VILHENA/RO							
4) Dados Processuais								
Contrato		0031 / 2018						
Processo Administrativo		0216 / 2018		Secretaria de Origem	SAAE			
O SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, autoriza a Empresa Contratada a INICIAR os serviços, conforme documentações básicas abaixo, ficando na obrigatoriedade de seguir todas as Cláusulas Contratuais.								
5) Documentação Básica								
Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa e Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e ART de Autoria 8300022223								
								Vilhena, 25 de outubro de 2018
MACIEL ALBINO WOBETO Diretor do SAAE								
Recebido da Empresa:								
Em: _____ / _____ / _____								
Nome Legível: _____								
CPF: _____								
Assinatura: _____								
Fiscal da Obra: _____								
Carimbo e Assinatura								

**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO  
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER  
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**